



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.673, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista que o dia 16 de junho do ano em curso, quinta-feira, data em que se comemora a Festa de **Corpus Christi**, é feriado no Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 100, de 11 de dezembro de 1951; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001062-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 14 de junho, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 16 a 19 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045865** e o código CRC **377C4DA0**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO